

=LEI MUNICIPAL Nº 2.576, DE 21 DE MARÇO DE 2012 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 44.235,59 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), no orçamento municipal.

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782021 – Malha Viária Municipal

44905100-351-5- Obras e Instalações – transferências e Convênios Estadual- R\$ 44.235,59

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sendo o valor de R\$ 44.235,59 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), para construção de travessia em aduelas no afluente do Córrego do Cocho na Estrada Municipal GES- 353, neste Município, referente ao Convenio n.º CMIL-003/630/12.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de março de 2012.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*